



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.810, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

**OUTORGA A MEDALHA AYRTON SENNA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica outorgada a **Medalha Ayrton Senna** a personalidade abaixo em observância à lei municipal nº. 1.234/2009.

MANOEL NEUDO DE ARAUJO (BÊU PAULINO)

Art. 2º. A solenidade referente à homenagem do art. 1º, acontecerá de conformidade com a lei municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de abril de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU